"CÓPIA"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

TELEFONE: 5539681017

PROTOCOLO Nº: 4877/2020 **Nº CONTROLE:** 229278 **CGM:** 42222
TITULAR: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO,PROD.E TRABALHO
CNPJ: 07785424000158
ASSUNTO APRESENTACAO DOCUMENTOS
LOGRADOURO: AV.SALDANHA DA GAMA 331
BAIRRO:
MUNICÍPIO: S LIVRAMENTO
DATA: 16/07/2020
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: SERGIO MENDES JACQUES

DEPARTAMENTO PADRÃO: 6027 - SETOR DE PROTOCOLO

OUTROS DADOS

Recurso de A.I

DOCUMENTOS

"CÓPIA"

ASSINATURAS

TIT./REQ.:

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO,PROD.E TRA

EMISSOR:

SERGIO MENDES JACQUES

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMEN

DATA: ____/____/____

NOME:

CPF/CI:

"CÓPIA"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

TELEFONE: 5539681017

PROTOCOLO Nº: 4877/2020 **Nº CONTROLE:** 229278 **CGM:** 42222
TITULAR: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO,PROD.E TRABALHO
CNPJ: 07785424000158
ASSUNTO APRESENTACAO DOCUMENTOS
LOGRADOURO: AV.SALDANHA DA GAMA 331
BAIRRO:
MUNICÍPIO: S LIVRAMENTO
DATA: 16/07/2020
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: SERGIO MENDES JACQUES

DEPARTAMENTO PADRÃO: 6027 - SETOR DE PROTOCOLO

OUTROS DADOS

Recurso de A. I

DOCUMENTOS

"CÓPIA"

ASSINATURAS

TIT./REQ.:

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO,PROD.E TRA

EMISSOR:

SERGIO MENDES JACQUES

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMEN

DATA: ____/____/____

NOME:

CPF/CI:

Fl. 02
Func.

PROTOCOLO
Fl. 02
Func.
Mat.
LIVRAMENTO

INOVAR
Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho Ltda.

Ao

Departamento de Meio Ambiente

Santana do Livramento, RS

ASSUNTO – Recurso Auto de Infração - Loteamento Manoela - Santana do Livramento/RS

A Cooperativa de Habitação Produção e Trabalho LTDA – INOVAR – Entidade Organizadora do empreendimento "Loteamento Manoela", em Santana do Livramento-RS, vem por meio de este solicitar:

Em virtude dos ocorridos neste último período, em relação aos transtornos gerados devido ao extravasamento da ETE, sabemos das notificações apresentadas pelo departamento para providências em relação a este, visto que por ter acontecido por duas vezes, recebemos um auto de infração.

Levando em consideração, que pedimos conforme cópia de ofício em anexo, o auxílio do Departamento de Água e Esgotos para que notificassem ou emitissem algum tipo de documento geral para os moradores que possuem suas LAE's cadastradas e que fazem o mau uso de suas instalações de esgoto, coletando águas pluviais, aumentando assim a demanda na rede de esgoto e possibilitando estes extravasamentos.

Também, considerando que os outros apontamentos solicitados estão sendo providenciados, como cortinamento vegetal, bem como o processo de desinfecção com a instalação de clorador.

Solicitamos por meio deste a reanálise deste auto de infração, uma vez que o valor lavrado de autuação oneraria bastante no orçamento, prejudicando a agilidade em poder sanar os apontamentos citados e que não possuímos adição alguma no orçamento.

Atenciosamente,

Sant'Ana do Livramento, 2020.

Fl. 03
Func.:

INOVAR
Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho Ltda.

ANEXADO AO PROCESSO
Nº: 3720/2018
EM: 26/06/2020
PROTOCOLO

Ao

Departamento de Água e Esgotos

Santana do Livramento, RS

ASSUNTO – Solicitação - Processo 3720/2018 - Loteamento Manoela, em Santana do Livramento, RS – PMCMV FDS

A Cooperativa de Habitação Produção e Trabalho LTDA – INOVAR – Entidade Organizadora do empreendimento "Loteamento Manoela", em Santana do Livramento-RS, localizado na Av. Brasília 1023 vem através desta solicitar:

Durante as etapas de vistoria de cada unidade habitacional, como de costume, além das inspeções internas nas habitações também foram efetuadas as fiscalizações em todas as caixas de inspeção e de passagem externamente.

Uma vez que, estas unidades foram entregues aos beneficiários e como trâmite normal, os mesmos através de comprovantes de número predial, efetuaram o seu pedido de ligação de água, cadastrando assim uma LAE a cada unidade.

A partir desta habitação destas unidades cadastradas, constatamos que em dias de alto índice pluviométrico, estas habitações estão destampando suas caixas de inspeção para que as mesmas coletem águas pluviais de forma a não ter água sobre seu terreno, bem como sobre calçadas. Estas atitudes estão multiplicando as águas que escoam pela rede de esgoto cloacal, onde em vez de apenas receberem esgoto cloacal também recebem pluvial das habitações, cuja atitude chegando à ETE, a velocidade e o volume que o efluente entra é muito maior do que a saída pós o filtro devido ao processo, extravasando na fossa antes mesmo de chegar ao filtro.

Estas constatações em dias de chuva, tanto foi verificado pela entidade quanto pelos órgãos municipais como Secretaria de Obras do município como o próprio Departamento de Meio Ambiente.

Contudo, solicitamos através deste, que o Departamento possa solicitar/notificar aos que possuem LAE's registradas no empreendimento que tomem providência de forma que, em dias de chuva estas caixas de inspeção e passagem não coletem águas pluviais, muito menos que elas sejam destampadas para tal.

Declaro que recebi os seguintes documentos
1 ofício.
Em, 26/06/2020.
Adália Mara de O. Linhares
Chefe do Setor de Protocolo-DAE
Mat. 20.209

Sant'Ana do Livramento, 2020.

17,49



Fl. 04
Func.:

PROTOCOLO
Fl. 04
Func.
Mat.
LIVRAMENTO

Fl. 05
Func.:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA

2 **AUTO DE INFRAÇÃO**

3 Fl. 04 Func.: 5016 Nº 915

Fl. 98 Func.: 5016

4 DATA	5 HORA	6 LOCAL DA INFRAÇÃO
16/06/20	10:30	AV. BRASÍLIA - BAIRRO CAROLINA

7 NOME DO AUTUADO OU RAZÃO SOCIAL
COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA - INOVAR

8 NOME DO PREPOSTO

9 FILIAÇÃO

10 NATURALIDADE	11 C. IDENTIDADE OU CNTPS	12 CPF OU CNPJ
		07.785.424/0001-58

13 ENDEREÇO (Rua, Nº)	14 TELEFONE
RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 433	

15 BAIRRO / DISTRITO	16 MUNICÍPIO	17 UF	18 CEP
CENTRO	SÃO LEOPOLDO	RS	

19 DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO (CASO NECESSARIO COMPLETE NO VERSO)
LANÇAR EFLUENTE CLOACAL PROVENIENTE DO EXTRAVASAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO.

20 VALOR DA MULTA APLICADA EM UPF/RS 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

21 DISPOSITIVOS LEGAIS QUE FUNDAMENTAM A INFRAÇÃO (Nº DAS LEIS, ARTIGOS, PARÁGRAFOS E INCISOS)
DECRETO FEDERAL 6.514/2008 ART 62 - V

22 ATENÇÃO

1 - Deverá ser apresentada uma cópia de comprovante de pagamento ou defesa escrita, no prazo de 20 dias ao DEMA, Rua Sete de Setembro nº 515, Centro, Sant'Ana do Livramento;

2 - Pagamento do presente instrumento, deverá ser efetuado mediante guia de recolhimento do FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente.

3 - O NÃO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA IMPLICARÁ EM COBRANÇA JUDICIAL APÓS RESPECTIVA CONFIRMAÇÃO EM PROCESSO.

Observação: _____

23 NOME DO ATUANTE	24 ASSINATURA	25 RE / MATRÍCULA
NILSON MOLINOS		F5160

26 RECEBI A 2ª VIA DO PRESENTE, ESTANDO NOTIFICADO SOBRE O FATO E CIENTE DOS PRAZOS ESTIPULADOS Em 16 / 06 / 2020
Assinatura do autuado: Alexandra M. Monteiro

27 TESTEMUNHAS
NOME: Alexandra M. Monteiro END:
ASSINATURA:
NOME: END:
ASSINATURA:

CÓPIA

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

PROCESSO Nº 4877/2020
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 04/08/2020
Hora: 08:43
Usuário: ANA CRISTINA PEDROSO YEBRA
Público: Sim

Fl. 05
Func.:

Fl. 06
Func.:

Processo : 4877/2020
Data : 16/07/2020
Tipo : APRESENTACAO DOCUMENTOS

Titular do Processo : COOPERATIVA DE HABITAÇÃO,PROD.E TRABALHO
Hora : 09:58
Atendente : SERGIO MENDES JACQUES

Requerente : COOPERATIVA DE HABITAÇÃO,PROD.E TRABALHO
Observação :

Despacho : A procuradoria para emissão de parecer quanto ao recurso de auto de infração nº915

Ana Cristina Pedroso Yebra
Coordenadora Técnica
Matrícula F223861
SEPLAMA - DEMA
P M Santana do Livramento - RS

Fl. 08
Func.:

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

PROCESSO Nº 4877/2020
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 24/08/2020
Hora: 12:35
Usuário: LUIZA MACHADO DE PAULA
Público: Sim

Fl. 09
Func.: Sol.C

Processo : 4877/2020
Data : 16/07/2020
Tipo : APRESENTACAO DOCUMENTOS
Titular do Processo : COOPERATIVA DE HABITAÇÃO,PROD.E TR
Hora : 09:58
Atendente : SERGIO MENDES JACQUES

Requerente : COOPERATIVA DE HABITAÇÃO,PROD.E TRABALHO
Observação :

Despacho : Considerando os termos do recurso apresentado, constata-se que não há respaldo jurídico para reavaliação da multa.

Ao Gabinete da Senhora Secretária, para análise e providências.

Daiane Tavares Batista
Procuradora do Município
OAB/RS 99.120

Ao DEMA

Para dar Conhnvidade ao Pro
emitindo a guia respectiv

01/09/20

Nara Sirlene
Secretária de Pl
e Meio Am
SEPLA

14/10/2020 09
Func.:

Fl. 10
Func.: 50160

Fl. 12
Func.:

Gmail

Dema Livramento <demalivramento@gmail.com>

Loteamento Manoela

2 mensagens

Fernando <femandomartinezmautone@gmail.com> 14 de outubro de 2020 08:37
Para: demalivramento@gmail.com

Bom dia.

- De acordo com notificação apresentada, sabemos da necessidade em entregar os documentos faltantes em virtude da renovação da licença de instalação. Através deste e-mail viemos formalizar/avisar que durante esta semana faremos a entrega destes, devido que aguardávamos algumas respostas dos outros órgãos municipais para concluir.

- Sobre questionamento sobre o clorador e informado via telefone.
Informamos também através deste, que foi solicitada aprovação do DAE para instalação de bomba dosadora de cloro, onde o mesmo passou para engenheira química para análise e parecer, por este motivo o não fizemos ainda.

- Em relação o auto de infração lavrado no valor de R$ 5.000,00, solicito através deste a possibilidade do parcelamento deste valor.

—
Att. Fernando M. Mautone

DEMA LIVRAMENTO <demalivramento@gmail.com> 14 de outubro de 2020 10:01
Para: Fernando <femandomartinezmautone@gmail.com>

Prezado

A informação apresentada nos dois primeiros itens será juntada ao processo de renovação de LI.

Quanto ao parcelamento da multa, a legislação aplicada no Auto de Infração não prevê essa opção.

Att
Nilson Molinos
Fiscal
mat. 50160
[Texto das mensagens anteriores oculto]
—

Att.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DEMA

Rua: Allan Kardec, nº 55 - Hidráulica.
Sant'Ana do Livramento - RS
CEP: 97574- 260
Telefone: (55) - 3968-1128

Sepdema - DemA

CÓPIA

Fl. 10
Func.:

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

PROCESSO Nº 4877/2020
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 24/08/2020
Hora: 12:35
Usuário: LUIZA MACHADO DE PAULA
Público: Sim

Fl. 09
Func.: Soluo

Processo : 4877/2020 **Titular do Processo :** COOPERATIVA DE HABITAÇÃO,PROD.E TR
Data : 16/07/2020 **Hora :** 09:58
Tipo : APRESENTACAO DOCUMENTOS **Atendente :** SERGIO MENDES JACQUES

Requerente : COOPERATIVA DE HABITAÇÃO,PROD.E TRABALHO
Observação :

Despacho : Considerando os termos do recurso apresentado, constata-se que não há respaldo jurídico para reavaliação da multa.

Ao Gabinete da Senhora Secretária, para análise e providências.

Daiane Tavares Batista
Procuradora do Município
OAB/RS 99.120

AO DEMA

Para dar Ciência ao Proc
emitindo a guia respectiva

01/09/20

Nara Sirlene
Secretária de Pl
e Meio Am
SEPLAN

Fl. 11
Func.:

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

PROCESSO Nº 4877/2020
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 24/08/2020
Hora: 12:35
Usuário: LUIZA MACHADO DE PAULA
Público: Sim

Fl. 09
Func.: Soluc

Processo : 4877/2020
Data : 16/07/2020
Tipo : APRESENTACAO DOCUMENTOS

Titular do Processo : COOPERATIVA DE HABITAÇÃO,PROD.E TR
Hora : 09:58
Atendente : SERGIO MENDES JACQUES

Requerente : COOPERATIVA DE HABITAÇÃO,PROD.E TRABALHO
Observação :

Despacho : Considerando os termos do recurso apresentado, constata-se que não há respaldo jurídico para reavaliação da multa.

Ao Gabinete da Senhora Secretária, para análise e providências.

Daiane Tavares Batista
Procuradora do Município
OAB/RS 99.120

Ao DEMA

Para dar Conhnvidade ao Proc
emitndo a guia respectiv

01/09/20

Nara Sirlene
Secretária de Pla
e Meio Amb
SEPLAM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA MUNICIPAL

Ofício nº 014/2021 – PJM – SEPLAMA

Sant'Ana do Livramento, 30 de abril de 2021.

À Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho LTDA – INOVAR
Avenida João Correa, 1071, Sala 803 – Centro
São Leopoldo – RS
CEP: 93010-265

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, através de sua procuradora signatária, vem por meio desta, promover **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** em face da empresa **INOVAR – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA** (CNPJ nº 07.785.424.0001/58) e **FERNANDO MARTINEZ MAUTONE** (CPF nº 036.397.530-62), pelos fatos e fundamentos que seguem:

CÓPIA

O Processo Administrativo nº 880/2020, protocolado no dia 29 de janeiro de 2020, por Fernando Martinez Mautone em nome da Cooperativa INOVAR, solicita vistoria da infraestrutura e parecer técnico para posterior recebimento do "Loteamento Manoela", nesta cidade.

O loteador junta aos autos (fls. 21), considerando a "finalização total do empreendimento", um requerimento para que a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, através da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente – SEPLAMA realize o Recebimento Provisório das Obras de Infraestrutura, de acordo com os projetos aprovados, Termo de Compromisso e Alvará de Infraestrutura.

Vale ressaltar que, para que haja a liberação do termo de recebimento provisório das Obras de Infraestrutura, é necessária a apresentação de documento emitido pelo DAE atestando que o abastecimento de água e a rede de distribuição de água, bem como que a rede de esgotamento cloacal e a ETE foram devidamente executadas de acordo com o projeto aprovado, além de

documento emitido pela concessionária de energia atestando que a rede de distribuição de energia elétrica também foi executada de acordo com o projeto aprovado.

Após a apresentação dos documentos, nova vistoria deverá ser feita em conjunto com o DAE, DEMA, Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Urbanos, para, por fim, liberar o termo de recebimento provisório das Obras de Infraestrutura.

Entende-se por infraestrutura, nos termos do art. 2º, §§ 5º e 6º da Lei n 6.766/1979, art. 184 do Plano Diretor Participativo e item 7-II do Termo de Compromisso: obras de instalação de redes e equipamentos para abastecimento de água potável, redes de energia elétrica e iluminação pública, redes de drenagem pluvial, sistema de redes de esgotamento sanitário, abertura e pavimentação de vias de circulação, colocação de meio-fio, sarjeta e calçada e urbanização e equipamento das áreas verdes constantes do projeto aprovado.

No caso concreto, entretanto, conforme se depreende do processo administrativo, o loteamento começou a ser habitado sem a conclusão da infraestrutura necessária, sem observância do projeto original e com várias pendências junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA.

CÓPIA

Salienta-se que a responsabilidade pelo loteamento recai unicamente sobre a Pessoa Jurídica da Cooperativa Inovar, sendo esta incumbida de efetuar as obras de infraestrutura em conformidade com os projetos aprovados, bem como conter eventuais danos ambientais que possam ocorrer no decorrer das obras.

Desta forma, considerando que o prazo para execução total do loteamento está vencido desde o dia 05 de abril do corrente ano, conforme Termo de compromisso nº 01/2017, necessária a manifestação dos empreendedores acerca da (do):

a) conclusão das obras de infraestrutura do loteamento;

b) regularização de obras executadas em desacordo com o projeto aprovado junto à Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento;

c) aprovação do projeto urbanístico, conjuntamente com a matrícula da área destinada à ETE;

d) recebimento das obras pela RGE Sul e pelo DAE;

e) renovação da Licença de Instalação – LI e resolução de pendências existentes junto ao DEMA.

Dessa forma, **NOTIFICA-SE** a Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho Ltda – INOVAR para que apresente os esclarecimentos solicitados, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, de forma formal e pormenorizada, sob pena de ajuizamento da ação judicial cabível, sem prejuízo das demais penalidades administrativas.

Seguem anexas cópias

1. Despacho – Departamento de Plano Diretor;
2. Laudo de Vistoria e Constatação – Secretaria de Planejamento e Constatação;
3. Relatório de Vistoria nº 002/2021 – Secretaria Municipal de Obras – Departamento Técnico.

CÓPIA

Santana do Livramento-RS, 30 de abril de 2021.

DAIANE TAVARES BATISTA
Procuradora do Município
OAB/RS 99.120

SUELLEN LOPES FRESCURA
Secretária Adjunta Municipal de
Planejamento e Meio Ambiente

Fl. 15
Func.:

Fl. 14
Func.: 50/60

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

PROCESSO N° 880/2020
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 31/03/2021
Hora: 13:15
Usuário: SIBELE BARBOSA ROSADILLA
Público: Sim

Processo : 880/2020
Data : 29/01/2020
Tipo : VISTORIA E PARECER TECNICO

Titular do Processo : FERNANDO MARTINEZ MAUTONE
Hora : 12:02
Atendente : MAIARA PEDROSO BEIER

Requerente : FERNANDO MARTINEZ MAUTONE
Observação :

Despacho : Trata-se de processo de pedido de vistoria do Loteamento Manoela para o recebimento das obras de infraestrutura.

Informamos que houveram alterações no projeto do Loteamento Manoela que ainda não foram aprovadas por este Departamento. A aprovação foi solicitada através do processo administrativo 8315/2018 onde foi solicitado que fosse anexada a matrícula da área relativa à Estação de Tratamento de Esgoto. Como a referida matrícula não foi anexada, o processo foi arquivado no dia 27/12/2018.

Esclarecemos que para a vistoria e respectivo recebimento das obras de infraestrutura, é necessária a seguinte documentação:

1. Projeto completo do loteamento aprovado. Como não houve aprovação das modificações do projeto urbanístico, este deverá ser anexado conjuntamente com a matrícula da área destinada à ETE para possível aprovação.

2. Documento emitido pelo DAE (Departamento de Água e Esgoto) atestando que o abastecimento de água e a rede de distribuição de água foram executados de acordo com o projeto aprovado, atendendo toda a área pretendida com perfeito funcionamento. OBS: se o projeto original foi modificado, deverá também ser anexado o projeto aprovado.

3. Documento emitido pelo DAE (Departamento de Água e Esgoto) atestando que a rede de esgotamento cloacal e a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) foram executadas de acordo com o projeto, atendendo toda a área pretendida com perfeito funcionamento. OBS: como o projeto original foi modificado, deverá também ser anexado o projeto aprovado.

4. Documento emitido pela Concessionária de energia elétrica atestando que a rede de distribuição de energia elétrica foi executada de acordo com o projeto aprovado, atendendo a área pretendida com perfeito funcionamento, acompanhado do projeto aprovado.

5. Licença ambiental vigente.

CÓPIA

Esclarecemos que após anexada a documentação requerida acima, a Prefeitura irá realizar a vistoria para recebimento das obras de infraestrutura da seguinte maneira:

1. A prefeitura municipal, através da Secretaria de Planejamento (Departamento de Plano Diretor) realizará vistoria no local para verificar se o projeto urbanístico, a implantação das áreas verdes e os equipamentos comunitários foram executados conforme projeto aprovado, emitindo documento atestando ou não, a conformidade das obras.
2. A prefeitura municipal, através da Secretaria de Obras, realizará vistoria no local para verificar se as obras de terraplanagem, abertura das vias de circulação, redes e equipamentos de esgoto pluvial, pavimentação das ruas, colocação de sarjeta e meio-fio e pavimentação dos passeios públicos foram executadas conforme projeto aprovado, emitindo documento atestando ou não, a conformidade das obras.
3. A prefeitura municipal, através da Secretaria de Serviços Urbanos, realizará vistoria no local para verificar se as obras de iluminação pública foram executadas conforme projeto aprovado, emitindo documento atestando ou não, a conformidade das obras.

Fl. 15
Func. Soliro

Fl. 16
Func.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

LAUDO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO

Parecer Técnico

Aos 07 dias do mês de Abril de 2021, os técnicos desta secretaria realizaram visita de reconhecimento ao Loteamento Manoela, sito à Avenida Brasília, sem número, bairro Parque do Sol; no dia seguinte, o Engenheiro Carlos (Secretaria de Obras) e o Arquiteto Carlos Eduardo (Secretaria de Planejamento) realizaram vistoria do Loteamento e levantamento fotográfico.

Trata-se de um loteamento que sofreu alterações de projeto, os quais não foram aprovadas, e mesmo que a Prefeitura não tenha recebido as obras de infraestrutura, aparentemente, as 260 casas encontram-se ocupadas. Muitas delas ampliadas ou com obras em andamento, e, outras tantas, com estabelecimentos comerciais em funcionamento.

Este documento discorre sobre tudo o que foi averiguado no local e que se apresenta em desacordo com o projeto aprovado ou que precise de reparos ou refazimento.

1. Ruas e Passeios
   - 1.1. A pavimentação das ruas, de pedras irregulares de basalto, apresenta buracos e má conservação, principalmente, em duas das três ligações do loteamento (Rua L e Rua P) com a Avenida Brasília, tornando complicado o acesso de veículos por estes pontos. Problema que, talvez, venha a ser minimizado ou até solucionado, com o futuro asfaltamento da Avenida Brasília;
   - 1.2. A infraestrutura e a execução do trecho da Rua B, a partir da Rua L até o limite do loteamento em direção a Oeste, não foi realizada;
   - 1.3. As obras de infraestrutura e a execução da totalidade da Rua C não foram realizadas (a cargo da Prefeitura, conforme Termo de Compromisso 01/2017);
   - 1.4. As obras de infraestrutura e a execução da Rua P , ao longo da área verde, entre as ruas B e C não foram realizadas (a cargo da Prefeitura, conforme Termo de Compromisso 01/2017);
   - 1.5. Trechos do meio-fio, ao longo do loteamento, precisando de reparos;
   - 1.6. Trechos do passeio, ao longo do loteamento, quebrados ou danificados, precisando de reparos ou refazimento;
   - 1.7. Os passeios não possuem rampas de acessibilidade para portadores de necessidades especiais.
2. Pluvial
   - 2.1. Diversas tampas, de concreto, das bocas de lobo estão quebradas ou faltantes.
3. Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.)
   - 3.1. E.T.E. executada em área diferente a do projeto aprovado, e de matrícula diversa em relação a matrícula do Loteamento;

CÓPIA

Fl. 12
Func.

Fl. 16
Func.: Solon

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



Foto 1 – Desembocadura da Rua L na Avenida Brasília.

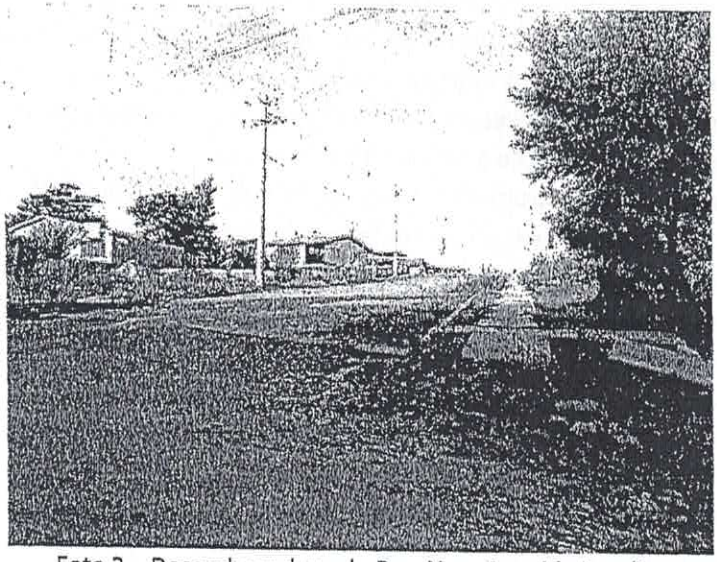

Foto 2 – Desembocadura da Rua N na Avenida Brasília.

CÓPIA

Fl. 17
Func.: 5060

Fl. 18
Func.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Foto 5 – Rua C não executada.

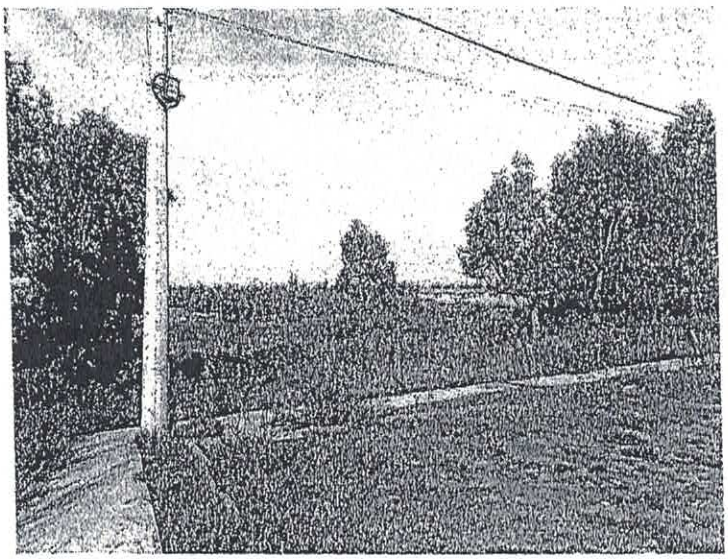

Foto 6 – Trecho da Rua P não executado.

CÓPIA

Fl. 18
Func.: 5016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

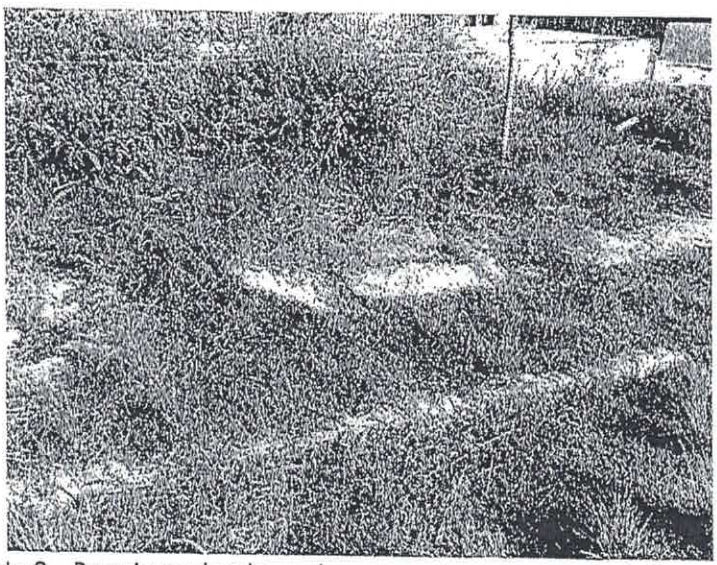

Foto 9 – Passeio quebrado, mal conservado e precisando de limpeza.

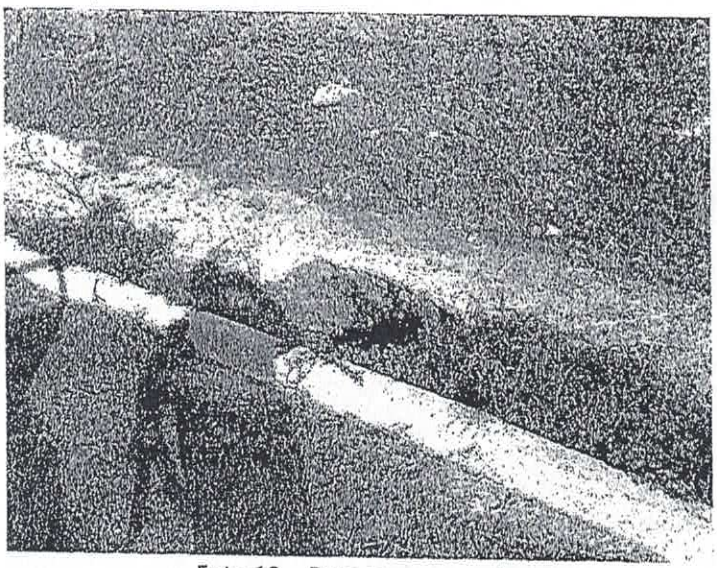

Foto 10 – Buraco no passeio.

CÓPIA

Fl. 13
Func.: Solon

Fl. 20

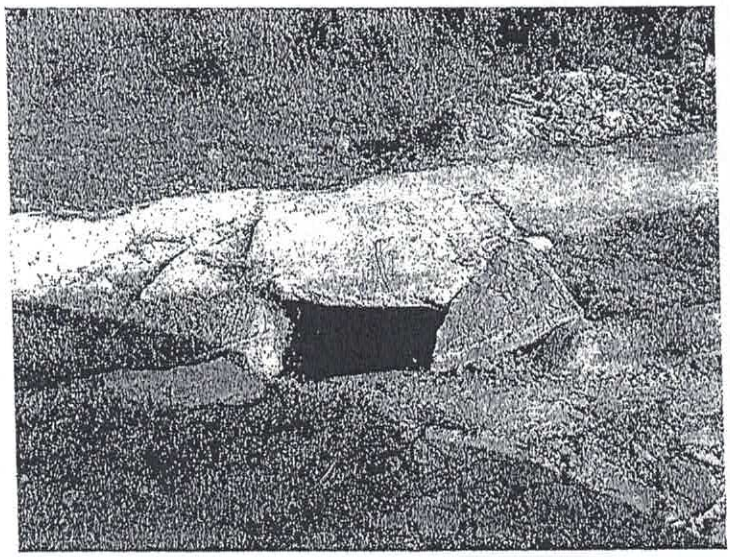

Foto 13 – Boca de lobo com tampa quebrada.

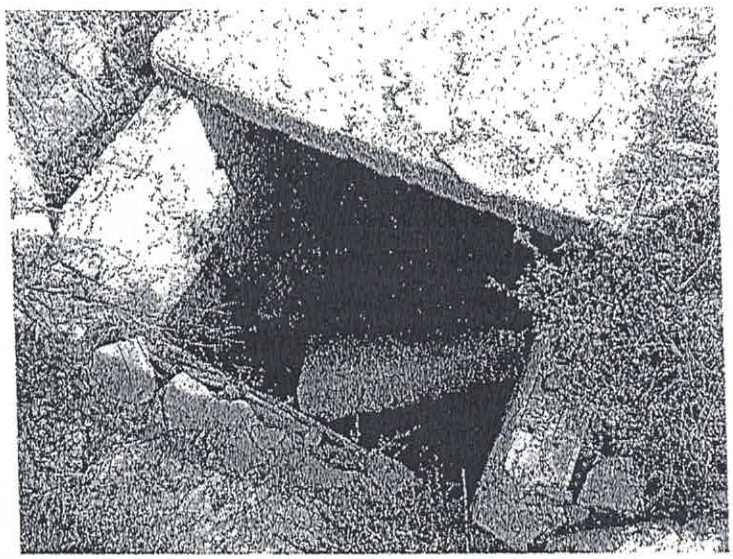

Foto 14 – Tampa quebrada dentro da boca de lobo.

CÓPIA

Fl. 21
Func.:

Fl. 20
Func.: SDLO

245
12

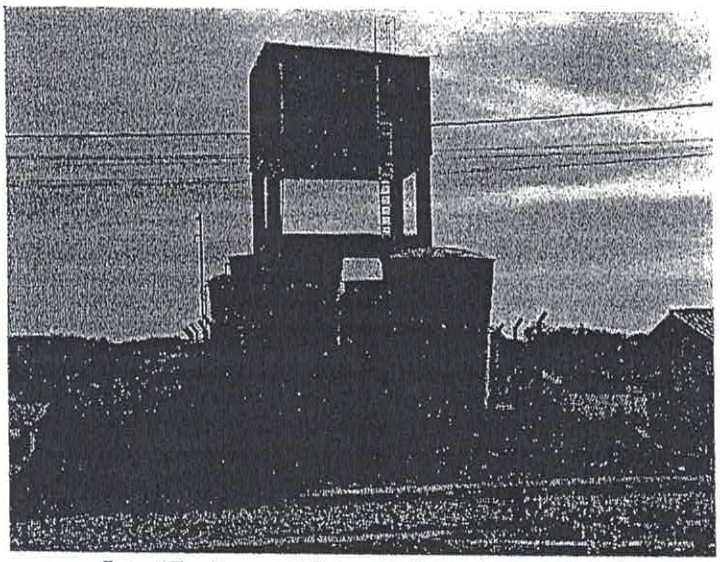

Foto 17 – Reservatórios de água destampados.

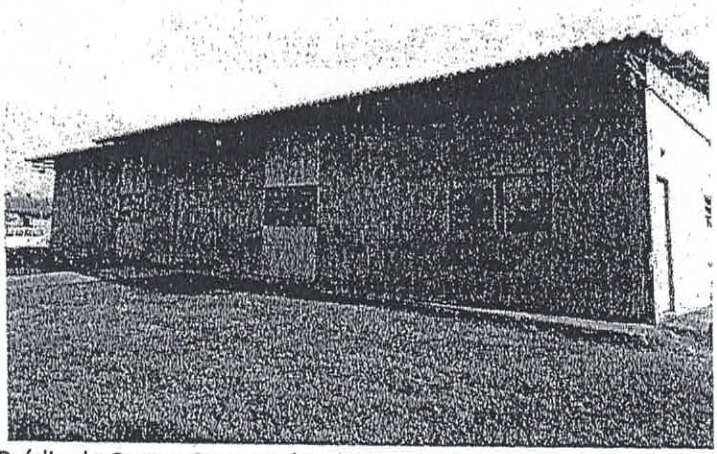

Foto 18 – Prédio do Centro Comunitário bastante depreciado, precisando de reparos.

CÓPIA

Fl. 21
Func.: Soleo

Fl. 22
Func.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

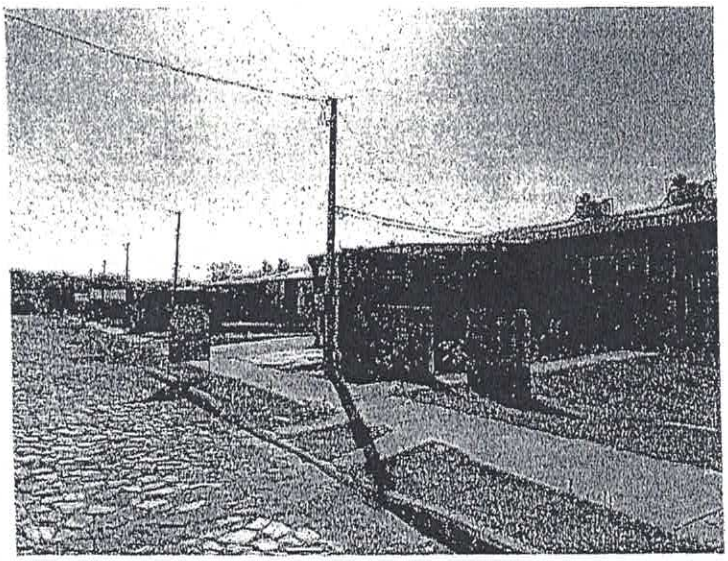

Foto 21 – Vista parcial das casas, já habitadas, com ampliações e até comércios.

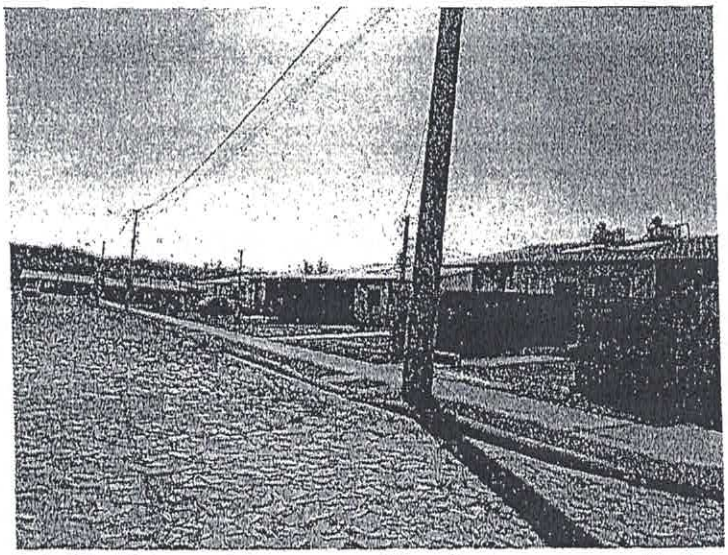

Foto 22 - Vista parcial das casas, já habitadas e com ampliações.

CÓPIA

Fl. 23
Func.:

Fl. 22
Func.: 5060

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Obras – Departamento Técnico

RELATÓRIO DE VISTORIA SMO nº 002/2021

08 de Abril de 2021.

Assunto: Solicitação de Vistoria Técnica.

Requerente: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

1. Objeto

Tem o objetivo a presente vistoria, identificar os problemas na execução dos serviços do Loteamento Manoela, avaliando a qualidade técnica dos serviços executados. Referente a Pavimentação e Rede Pluvial do Loteamento.

2. Descrição do local

A localidade possui pavimentação de paralelepípedo, não foi encontrado o projeto nem o memorial para maiores conferencias.

3. Metodologia Utilizada

Para a elaboração do presente Laudo, foi realizado vistoria na área em questão, com o objetivo de identificar o local e registrar os danos existentes.

4. Análise dos resultados

Foi constatado deformação no pavimento, fator que se deve a falta de compactação ou problemas na base, indicasse que seja refeita a compactação e verificação dos agregados miúdos, pois em alguns locais existe recalque da base, pontos com infiltrações também estão ocasionando solapamento na área. Meio fio, Sarjeta e principalmente as tampas de boca de lobo deverão ser refeitas, ao longo de toda a rede pluvial podemos perceber conforme figuras de I a VI os danos existentes.

CÓPIA



Figura I

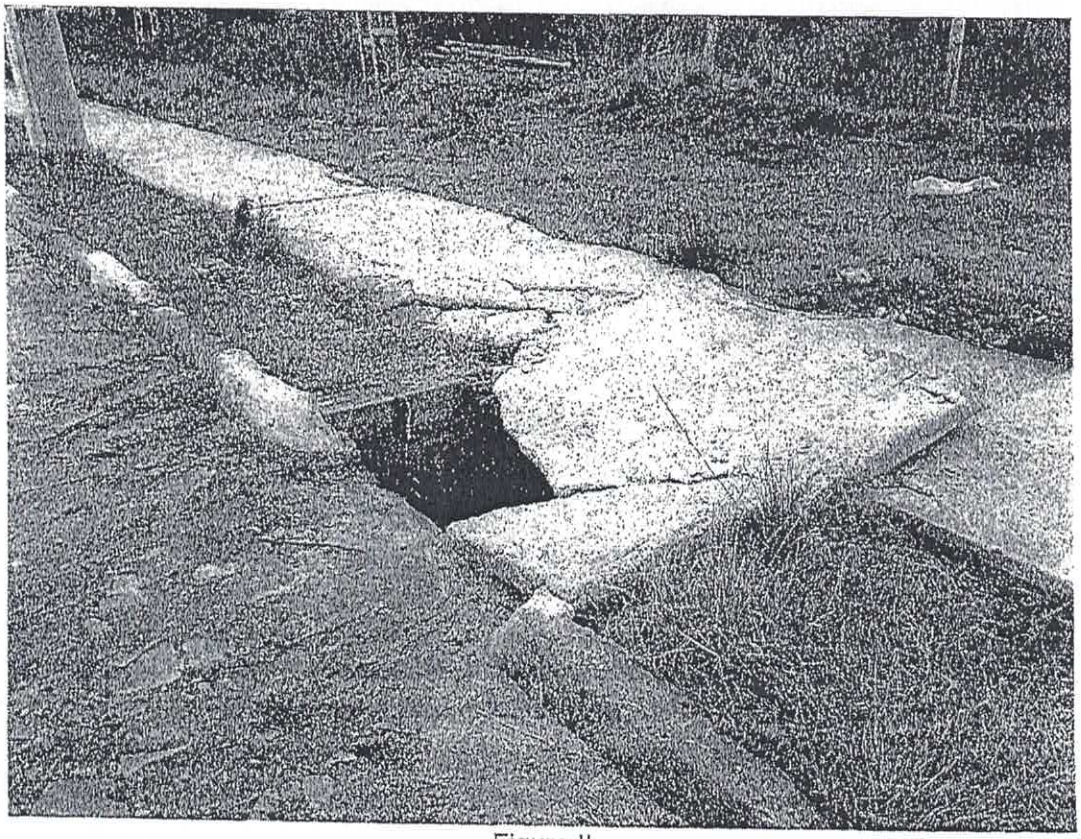

Figura II

CÓPIA

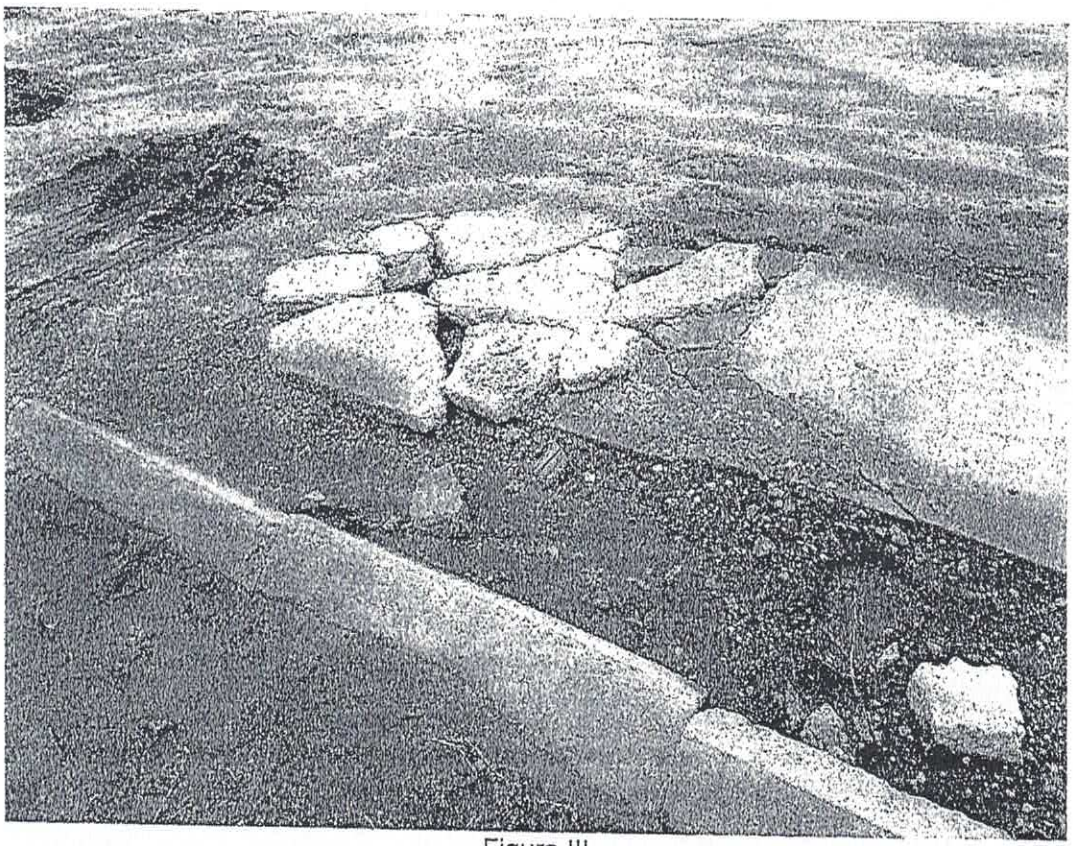

Figura III

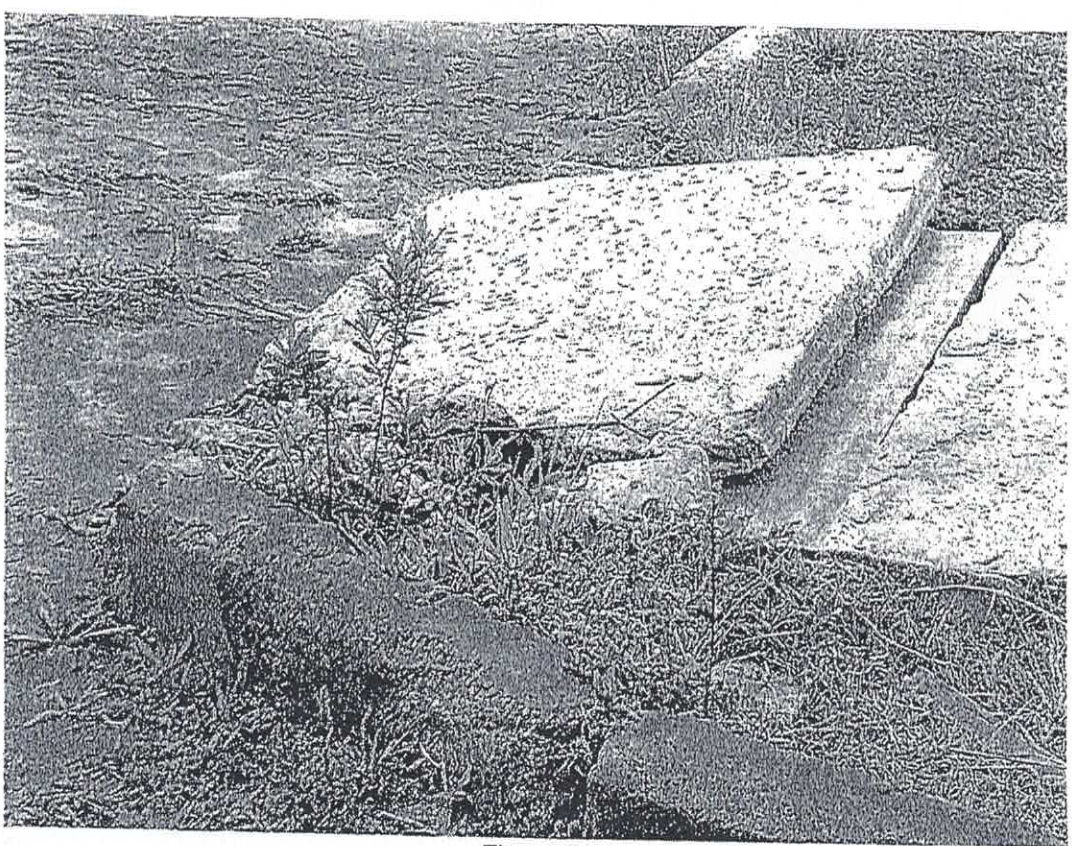

Figura IV

CÓPIA

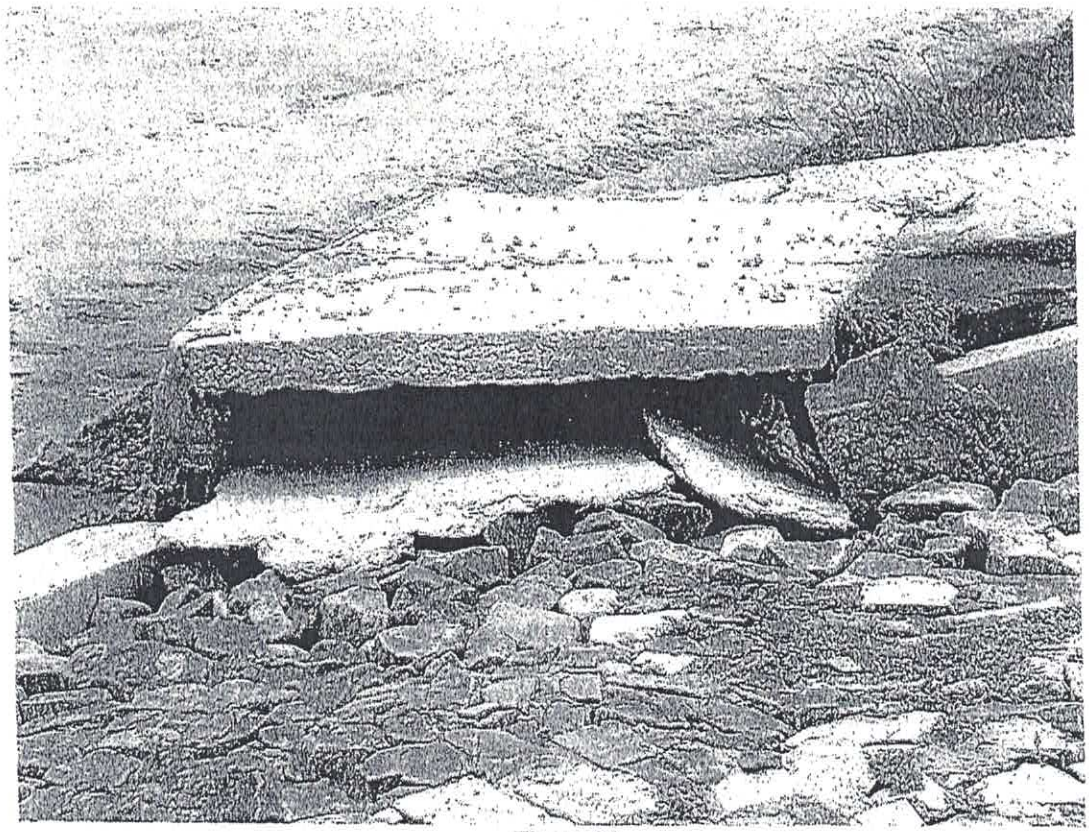

Figura V



Figura VI

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Obras – Departamento Técnico

5. Encerramento

O responsável técnico pelo trabalho coloca-se ao inteiro dispor para os esclarecimentos necessários.

Eng. Civil e de Segurança do Trabalho
Carlos Gonçalves
CREA 167 055

DE ACORDO:

Dilmar Rodrigues Pereira
Secretário Municipal De Obras

Dilmar Rodrigues Pereira
SECRETÁRIO DE OBRAS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

CÓPIA

Fl. 27
Func.: 5060

Fl. 28
Func.:

INOVAR
Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho Ltda.

CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Sr(a). Notificante
Procuradoria Municipal
Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
R. Rivadávia Corrêa, 858 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-010

Face à notificação recebida por e-mail em 30/04/2021, com objetivo de elucidar e solucionar a situação é imprescindível a presente contra notificação a qual tem por objetivo apresentar nossas Considerações, providencias e solicitações as quais apresentamos:

DO HISTORICO E DA CONCLUSAO DO EMPREENDIMENTO

CONSIDERANDO que em 2014 o empreendimento foi contratado no programa Minha Casa minha Vida - Entidades na modalidade de construção Administração direta.

> "Administração direta: a EO -Entidade organizadora (Inovar), com a anuência da CAO-Comissão de acompanhamento de obras, contrata profissionais para execução parcial dos serviços necessários "- alínea c da instrução normativa n. 12 de 07 de junho de 2018 do Ministério das Cidades.

CONSIDERANDO que a entidade que contratou o empreendimento não tem fins lucrativos tendo revertido em melhorias do empreendimento toda e qualquer margem de lucro que poderia ser realizada.

CONSIDERANDO que em 2015 devido a atrasos nos repasses por parte do Ministério das Cidades para o empreendimento além dos diversos decretos Municipais por calamidade publica (enxurradas e vendavais) o que acabou por paralisar o empreendimento só vindo a ser retomado em agosto de 2016.

CONSIDERANDO que no fim de 2019 com muito esforço a Entidade e seus Beneficiários conseguiram concluir as obras do empreendimento.

CONSIDERANDO que em 2019 a Entidade após diversas reuniões com as áreas técnicas do Município tendo realizados todos os ajustes solicitados por parte da prefeitura que emitiu 141 cartas de habite-se e realizou a vistoria dos outros 119 os quais ainda permanecem pendentes de emissão .

CONSIDERANDO que nesta ocasião além da vistoria de 100% dos habite-se quanto a conclusão das obras de infra estrutura, a única vistoria que restava para a liberação e recebimento final das rede do loteamento era a do DAE, cabe ressaltar que o restante das obras já haviam sido vistoriadas e aceitas pelo órgãos responsáveis.

CÓPIA

Inovar – Cooperativa de Habitação Produção e Trabalho Ltda.
Avenida João Correa, nº 1071, sala 803 Edifício Phoenix - B. Centro – São Leopoldo – RS, CEP 93.010-265
Fone: (51)3099-3320 e (51) 982320767 e-mail: cooperativainovar@gmail.com
Site: www.inovarcooperativa.com.br

Fl. 28
Func.: 5060

Fl. 30
Func.:

INOVAR
Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho Ltda.

CONSIDERANDO que ainda no início de 2020 as instabilidades geradas pelo afastamento do antigo Prefeito, início da Pandemia COVID-19 e agravamento da situação de calamidade social e financeira dos beneficiários além do temor de invasão e depredação do empreendimento já concluído culminarão na decisão soberana dos beneficiários em assembleia da Entidade de assumirem suas residências.

CONSIDERANDO que em 2021 se iniciou as tratativas com a prefeitura e seus governantes, para a emissão do restante dos Habite-se e recebimentos das obras de infraestrutura, por fim este ano com a nova gestão iniciou-se o diálogo, sendo encaminhado em reunião que o governo municipal iria apresentar um check-list para recebimento final dos habite-se, sendo que inicialmente recebemos apenas um histórico de andamento do DAE, o qual pedimos novamente o referido check-list, conforme combinado em reunião com a CEF, Entidade e Prefeitura.
Após isto recebemos somente na data do dia 30 de abril o documento "Relatório Loteamento Manuela", assim como fomos surpreendidos com mais uma notificação do meio ambiente.

CONSIDERANDO que esta entidade vem recebendo notificações de diversos órgãos municipais, com as mesmas demandas e por vezes mesmo texto, fato esse que não colabora para a soluções das questões, trazendo um ar de desequilíbrio entre as partes e instabilidade jurídica.

CONSIDERANDO que por não ter fins lucrativo a Entidade não dispõe de reservas financeiras para suportar com os valores de multas e penalidades além dos eventuais custos oriundos de excessivos rigores nas exigências para os recebimentos das obras pelas concessionárias locais.

CONSIDERANDO a realidade financeira dos beneficiários do empreendimento todos de baixa renda agravadas pelos impactos da Pandemia COVID-19 não possibilita nova chamada extra de recursos conforme preconiza a lei nº 5.764, de 16 de dezembro de1971.

REDES E ESTACAO CLOACAL DE ESGOTOS

CONSIDERANDO: que mesmo sem o recebimento formal as cobranças das tarifas de esgoto configuram a aceitação e recebimento das redes e ETE pelo DAE e por consequente a assunção das responsabilidades pela manutenção e fiscalização do uso.

CONSIDERANDO: que em relação ao extravasamento da ETE em dias de Chuvas ocorre como já identificado e informado ao DAE a interligação dos clientes do DAE (moradores) que fazem a ligação do Pluvial da casa na rede cloacal, tendo a Entidade assim como a Associação de Moradores já orientado e solicitado aos contribuintes que os mesmos não o façam mais e desfaçam o que foi feito, porem, considerando a inexistência de prerrogativa isto é o máximo que nos compete.

CÓPIA

CONSIDERANDO: no que se refere ao transbordamento da ETE, quando ocorrem precipitações pluviométricas, o próprio DAE manifesta-se no conforme relatório emitido pelo DAE: "Ficou constatado que as redes coletores pluvial e cloacal do loteamento não se encontram interligadas" assim, a verificação efetuada por esse Departamento atesta que não há interligação entre os sistemas executados, estando o mesmo de acordo com os projetos aprovados bem como sua capacidade atestada conforme normas vigentes.

Inovar – Cooperativa de Habitação Produção e Trabalho Ltda.
Avenida João Correa, nº 1071, sala 803 Edifício Phoenix - B. Centro – São Leopoldo – RS, CEP 93.010-265
Fone: (51)3099-3320 e (51) 982320767 e-mail: cooperativainovar@gmail.com
Site: www.inovarcooperativa.com.br

INOVAR
Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho Ltda.

CONSIDERANDO: Que antes do início da cobrança da tarifa de esgoto por solicitação do DAE foi realizada sob o acompanhamento do referido órgão o hidro jateamento com caminhão de toda a rede de esgoto Cloacal conforme descrito no item 69 do relatório de 20/05/2020 em anexo.

CONSIDERANDO: há necessidade da fiscalização do DAE das unidades habitacionais individualmente, para a verificação se as contribuições das chuvas dos telhados não estão sendo lançados, pelos moradores, na rede cloacal e sendo comprovada a origem do problema, cabe ao DAE a fiscalização e manutenção da ETE, já que os moradores pagam Taxa de Operação ao DAE desde março 2020. fazendo parte de suas atribuições a prestação do serviço e a fiscalização e manutenção do sistema.
CONSIDERANDO que devido ao exposto acima as fissuras na ETE devem ter sido ocasionadas pelo grande volume que a mesma vem recebendo, não estando suportando a pressão hidrostática exposta, muito acima da projetada.

CONSIDERANDO em relação ao odor supostamente oriundo da ETE apontado pelo DEMA, mesmo não previsto no projeto original aprovado submetemos ao DAE a sugestão de colocação de uma Bomba dosadora de cloro para análise. em documento recente nos foi solicitado projeto mais detalhado, estamos produzindo os documentos para apresentação.

CONSIDERANDO os problemas relacionados a liberação do resíduo da ETE junto a Rua Brasília ou em áreas de servidão, são de responsabilidade da Prefeitura que para viabilizar o projeto junto ao Governo Federal, assinou termo se responsabilizando por asfaltar a rua e dar destinação final dos resíduos até o arroio o que encontrasse pendente de execução.

CONSIDERANDO que esta entidade adquiriu uma área de terceiro para designar a instalação da ETE, vez que o processo de doação já está encaminhado no Tabelionato e aguarda o aceite do DAE para a transmissão da matrícula do lote que está construída a referida estação.

CONSIDERANDO que a limpeza e manutenção da ETE. já foi solicitada pela associação.

CÓPIA

REDES E RESERVATORIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CONSIDERANDO: que Impermeabilização do reservatório em concreto armado foi realizada pela notificada com a utilização de produto usualmente utilizado pelo mercado inclusive com a entrega de laudo técnico ao DAE.

CONSIDERANDO: que o referido laudo e impermeabilização foi rejeitado pelo DAE mesmo sob nossa discordância.

CONSIDERANDO: que a rede de abastecimento de água e reservatório foram executados de acordo com o projeto aprovado.

CONSIDERANDO: que a mais de 12 meses o empreendimento está com moradores e os mesmos possuem abastecimento de água regular e pagam taxa de água.

Fl. 30
Func.:

Fl. 32
Func.:

INOVAR
Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho Ltda.

PROJETO URBANISTICO E LICENÇAS

CONSIDERANDO: que o empreendimento foi executado de acordo com o novo projeto urbanístico aprovado junto a Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO: que o novo projeto urbanístico aprovado junto a Prefeitura Municipal deve estar nos arquivos do empreendimento junto a este órgão público.

CONSIDERANDO: que as matriculas do loteamento somente não foram retificadas até o momento em razão da existência de ação judicial bloqueando as mesmas junto ao cartório de registro de imóveis, situação está resolvida no início deste mês.

CONSIDERANDO: que referente a Licença ambiental cabe ressaltar que a renovação da mesma se dá somente por causa do atraso de recebimento do empreendimento. Sendo que esta solicitação foi entregue ao DEMA para solicitação da Renovação da Licença

REDES DE ENERGIA ELETRICA

CONSIDERANDO: que A Resolução nº 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel previa, em seu artigo 47, que a distribuidora era a responsável pelos investimentos necessários e pela construção das redes e instalações de distribuição de energia elétrica. para o atendimento das unidades consumidoras. situadas em empreendimentos habitacionais para fins urbanos de interesse social. destinados predominantemente às famílias de baixa renda, conforme inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135. de 2007.

CONSIDERANDO: que segundo a respectiva resolução e da concessionaria a responsabilidade pela execução, recebimento e operação da rede de energia elétrica.

CONSIDERANDO: que caso persistir a dúvida do poder público quanto a rede de energia elétrica caso a Prefeitura não localizar nos arquivos de aprovação do loteamento, podemos solicitar cópia da declaração de responsabilidade da concessionaria junto aos arquivos do projeto junto a GIHAB – Gerencia de habitação da Caixa Econômica Federal em Santa Maria.

CÓPIA

DA SOLICITACAO

Com base nos argumentos acima expostos esta entidade tem a maior intenção de que sejam resolvidas as pendencias, o que até o presente momento tem sido prejudicado devido as várias alterações de posicionamento do Poder Público Municipal, para resolução definitiva dos apontamentos vimos por meio deste ofício solicitar:

1. Que em caso de não aceite de nossas solicitações que seja realizado reunião virtual entre a Entidade e a Prefeitura com a mediação e participação da Caixa econômica federal de Santa Maria para que seja traçado alternativas para resolução definitiva desta demanda.
2. Que considerando a cobrança das tarifas de água e esgoto por parte das concessionárias dos beneficiários a mais de 365 dias as mesmas assumam as manutenções e fiscalização das

Inovar – Cooperativa de Habitação Produção e Trabalho Ltda.
Avenida João Correa, nº 1071, sala 803 Edifício Phoenix - B. Centro – São Leopoldo – RS, CEP 93.010-265
Fone: (51)3099-3320 e (51) 982320767 e-mail: cooperativainovar@gmail.com
Site: www.inovarcooperativa.com.br

INOVAR
Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho Ltda.

redes, reservatórios e estações além da aplicação da impermeabilização do reservatório de água conforme sua definição de produto.

3. Que seja realizada fiscalização das redes de esgoto das residências por parte do DAE para identificação e notificação aos contribuintes que estiverem lançando as águas pluviais de seus pátios e telhados na rede de esgoto cloacal.
4. Que seja suspensa novas multas e infrações a entidade em relação a estes eventos.
5. Que seja feita compatibilização dos projetos do empreendimento junto aos órgãos correspondentes do município a fim que possamos identificar faltas e atualizar caso seja necessário.
6. Que face já ter sido realizada a vistoria antes das unidades habitacionais terem sido entregues aos beneficiários que seja emitido as cartas habite-se restantes e em sua impossibilidade que seja elaborado relatório definitivo dos apontamentos.
7. Que o DAE proceda o recebimento do terreno da ETE – Estação de tratamento de esgoto cujo processo de transmissão de propriedade já está tramitando junto ao Tabelionato da Cidade.
8. Que a Prefeitura Municipal execute as obras referentes ao termo de compromisso por ela formalizado a fim de evitar a continuidade dos transtornos referentes ao destino das águas pluviais do loteamento bem como da estação de tratamento de esgoto além das intersecções da rua Brasília com as pavimentações das ruas de acesso do loteamento.

Atenciosamente

São Leopoldo. 07 de maio de 2021

José Aguiar
Presidente

CÓPIA

Inovar – Cooperativa de Habitação Produção e Trabalho Ltda.
Avenida João Correa, nº 1071, sala 803 Edifício Phoenix - B. Centro – São Leopoldo – RS, CEP 93.010-265
Fone: (51)3099-3320 e (51) 982320767 e-mail: cooperativainovar@gmail.com
Site: www.inovarcooperativa.com.br